

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

NELLO ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS



Sumário

1 APRESENTAÇÃO

2 DIRETRIZES

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4 VIGÊNCIA

5 VALORES

6 CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

7 VEDAÇÕES RELACIONADAS À INTERNET, INCLUINDO MÍDIAS SOCIAIS

8 RELACIONAMENTOS

9 GESTÃO ÉTICA

10 VIOLAÇÕES

11 REPORTE

12 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1 APRESENTAÇÃO

A Nello Assessoria de Investimentos LTDA ("Nello Assessoria") presta serviços de assessoria de investimento, que tem como atividade a distribuição e intermediação de títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimentos e de derivativos sob a responsabilidade e como preposto das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme Resolução nº 178/2023, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM 178 ("Atividade").

Conforme disposto pela CVM 178, o exercício da Atividade requer a manutenção de relação formal com um ou mais intermediários, entendidos como instituição autorizada a funcionar pela CVM e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Intermediário"). Os Intermediários com os quais a Nello Assessoria possui relação, estão identificados e descritos em sua página na rede mundial de computadores, cujo *link* de acesso segue: <https://www.nelloinvestimentos.com.br/pt/nossos-negocios/assessoria-de-investimentos>

Ainda conforme CVM 178, a Nello Assessoria, na qualidade de assessora de investimento, deverá observar, no que for aplicável, as políticas, regras e procedimentos internos estabelecidos pelos Intermediários pelos quais tenha sido contratado.

Desta maneira, tanto a Nello Assessoria, quando seus "Colaboradores" (entendidos como sócios, diretores, profissionais, colaboradores e todos que tenha relação comercial e jurídica com a Nello Assessoria e que participem ou concorram, de alguma forma, para a execução das suas Atividades) e "Clientes" (entendidos como os destinatários dos serviços prestados pela Nello Assessoria e com os quais esta tenha relação contratual formal), deverão se ater às políticas, regras e procedimentos internos estabelecidos pelos Intermediários, disponíveis no *link* acima citado.

Paralelamente a isso, Nello Assessoria acredita que, para se construir uma reputação confiável, é necessária a definição e divulgação de princípios éticos claros e em congruência com a Legislação Aplicável. Pensando nisso, o presente Código de Ética e Conduta ("Código") foi desenvolvido para se somar às regras dos Intermediários, reunindo as principais diretrizes de comportamento que os Colaboradores devem demonstrar para conduzir as atividades no seu dia a dia, em especial as relações de trabalho com Clientes, colegas, parceiros, provedores de serviços, concorrentes, fornecedores, funcionários públicos e outras pessoas que possam interagir com a Nello Assessoria.

Em caso de dúvidas quanto às disposições aqui aplicáveis, favor consultar a Área de Governança, conforme definida nas Políticas Nello, através do seguinte canal: compliance@nelloinvestimentos.com.br

2 DIRETRIZES

A aplicação deste Código não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a Nello Assessoria e objetiva estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os Colaboradores, sem exceção ou distinção de qualquer natureza.

O presente Código deve ser lido e interpretado em conjunto as demais políticas da Nello Assessoria (em conjunto, "Políticas Nello"), cujo quadro sinóptico pode ser consultado a seguir:

Documento	Atualização
Código de Ética e Conduta	AGOSTO/2024
Política de Compliance	MAIO/2024
Política de Proteção de Dados	MAIO/2024

Não só, o presente Código deve ser lido em conjunto com as regras e políticas internas dos Intermediários.

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Entende-se como Legislação Aplicável o conjunto de normas legais e regulatórias aplicáveis às Atividades da Nello Assessoria, incluindo leis federais, estaduais e municipais, ordenamentos, regras e regulamentos dos membros da administração pública direta e indireta, incluindo órgãos de controle, autarquias, entidades de classes, de mercado e autorreguladoras, bem como de regras internacionais as quais o Brasil seja signatário, em especial CVM 178 e as regras e políticas internas dos Intermediários (em conjunto, "Legislação Aplicável").

4 VIGÊNCIA

As diretrizes contidas neste Código entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, podendo ser revisada a qualquer momento pela Nello Assessoria para melhor adaptação a Legislação Aplicável e as melhores práticas dos Intermediários. Desta maneira, recomenda-se aos Colaboradores e Clientes que acessem o presente Código com regularidade.

5 VALORES

Os valores são fundamentos, regras e conceitos básicos que precisam estar presentes na essência de qualquer um que deseje manter relação com a Nello Assessoria, seja no relacionamento profissional, pessoal, interno ou externo.

A Nello Assessoria busca continuamente os resultados planejados, dentro dos limites legais e das regras dos Intermediários, com entregas de qualidade e satisfação aos Clientes.

Inclusive, os próprios Cliente devem estar cientes e em concordância com os valores defendidos e expostos neste Código, eis que serão eles que nortearão toda e qualquer ação da Nello Assessoria. A Nello Assessoria baseia todas suas Atividades nos seguintes padrões de conduta:

- a) Busca por Resultados: Defesa dos melhores resultados e esforços, em prol do Cliente;
- b) Integridade: Atuação pautada em credibilidade, confidencialidade, respeito, ética, imparcialidade, honestidade e profissionalismo, buscando sempre os interesses dos Clientes, parceiros e da sociedade como um todo;
- c) Isonomia: Defesa da igualdade de oportunidade e um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação e assédio;
- d) Responsabilidade: Cumprimento dos compromissos e objetivos;
- e) Compliance: Aderência à Legislação Aplicável e às regras dos Intermediários;
- f) Inovação: busca de soluções diferenciadas, customizadas e inovadoras;
- a) Práticas Sociais e Ambientais: A Nello Assessoria reconhece a importância das ações sociais e ambientais como pilares fundamentais de sua atuação responsável e sustentável. Estamos empenhados em adotar práticas que promovam a equidade social, apoiando iniciativas que visam a inclusão, diversidade e desenvolvimento comunitário. Além disso, assumimos a responsabilidade de minimizar nosso impacto ambiental, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais e apoiar a conservação da biodiversidade. Ao seguir esses princípios ambientais, sociais e de governança (conhecidos pela sigla 'ESG'), reafirmamos nosso compromisso com a ética, transparência e contribuição positiva para a sociedade em que operamos.
- g) Transparência: Diálogo construtivo, transparente e aberto; e
- h) Confidencialidade: Não revelação das informações que não sejam públicas sobre a Nello Assessoria, seus Clientes ou Colaboradores, exceto por exigência da Legislação Aplicável e dos Intermediários.

6 CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

É fundamental que as atitudes e comportamentos que envolvam a Nello Assessoria reflitam a integridade pessoal e profissional, de modo que os Colaboradores e Clientes não sejam omissos nem coniventes com atitudes reprováveis e antiéticas.

Para atingirmos o grau de excelência desejado, os Colaboradores e Clientes devem observar as seguintes condutas:

- i)** Atuar com honra e caráter, observando os mais altos padrões de integridade e de negociação justa, repudiando qualquer forma de corrupção;
- j)** Apresentar conduta profissional com competência e diligência;
- k)** Não fornecer a quaisquer terceiros, informações estratégicas da Nello Assessoria, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais às Atividades e aos interesses e objetivos expressos nas Políticas Nello;
- l)** Identificar e utilizar as melhores práticas de mercado; e
- m)** Observar a Legislação Aplicável e as regras internas dos Intermediários.

Ademais, os Colaboradores devem:

- a)** Cooperar e desenvolver bom relacionamento com Clientes, parceiros, fornecedores, órgãos reguladores e a sociedade em geral;
- b)** Estar atento aos objetivos dos Clientes;
- c)** Manter sigilo profissional;
- d)** Abster-se de comentários sobre atos dos concorrentes de Atividade; e
- e)** Participar dos treinamentos eventualmente organizados pelos Intermediários, quanto à Legislação Aplicável e suas respectivas políticas internas;

São consideradas condutas inaceitáveis, entre outras:

- a)** Representar a Nello Assessoria de forma contrária a este Código;
- b)** Ocultar erros, rasurar ou adulterar documentos, cadastros ou ainda, criar registros falsos para induzir outras pessoas a entendimentos incorretos;
- c)** Desrespeitar a Legislação Aplicável e as regras e procedimentos internos dos Intermediários;

- d) Usar seu cargo, função ou informações para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- e) Praticar atos ilícitos ou corruptivos de qualquer natureza e com qualquer contraparte;
- f) Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações de propriedade da Nello Assessoria, por ela desenvolvidas ou legalmente obtidas;
- g) Manifestar-se publicamente em nome da Nello Assessoria os dos Intermediários, sem prévia autorização de seus respectivos "Administradores", conforme definido nos instrumentos societários, que são públicos;
- h) Fazer declaração depreciativa que afete a reputação da Nello Assessoria e dos Intermediários;
- i) Portar ou fazer uso de drogas ilícitas nas dependências da Nello Assessoria, bem como estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho;
- j) Representar ou falar em nome da Nello Assessoria os dos Intermediários na *internet*, salvo se expressamente autorizado pelos Administradores;
- k) Utilizar sem autorização dos Administradores a logomarca da Nello Assessoria;
- l) Emitir opiniões, deixar subentendido ou insinuar que você, Colaborador, manifesta as posições oficiais da Nello Assessoria;
- m) Portar quaisquer tipos de armas nas dependências da Nello Assessoria;
- n) Realizar práticas de jogos de azar de forma a prejudicar o desempenho de seu trabalho; e
- o) Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

7 VEDAÇÕES RELACIONADAS À INTERNET, INCLUINDO MÍDIAS SOCIAIS

Tendo em vista o grande alcance das redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, cada vez mais presentes na vida dos indivíduos e das empresas, uma simples palavra, afirmação ou questionamento pode trazer tanto para o Colaborador e quanto para Nello Assessoria um grande risco.

A imagem do Colaborador, da Nello Assessoria e dos Intermediários estão intimamente ligadas. Assim, para evitar problemas que comprometam a imagem de citados atores, são terminantemente proibidas e vedadas as seguintes práticas:

- a) Uso não apropriado de *internet* independentemente deste vir a prejudicar o rendimento no trabalho;
- b) Utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pela Nello Assessoria e pelos Intermediários para acessar, transmitir, armazenar ou divulgar qualquer material relacionado à pornografia, racismo e xenofobia, pedofilia, assédio moral ou sexual, códigos maliciosos, misoginia, machismo ou androcentrismo, *spams*, programas de entretenimento, jogos ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, o direito autoral, a propriedade intelectual, a ordem pública, bem como material de conteúdo político ou religioso;
- c) Publicar, na *internet* (e em qualquer outro meio), resultados de projetos que ainda não foram validados ou publicados por fontes oficiais, salvo se autorizado pelos Administradores;
- d) Divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da Nello Assessoria e Intermediários que não tenham sido divulgados nos canais oficiais;
- e) Fazer, na *internet* (e em qualquer outro meio), comentários ofensivos, difamatórios, caluniosos e preconceituosos a qualquer Colaborador, seja Nello Assessoria, seja do Intermediário;
- f) Utilizar correspondência eletrônica institucional para administração de contas pessoais em mídias sociais;
- g) Publicar informações sobre Clientes, parceiros e fornecedores, em qualquer meio;
- h) Criar *blogs*, *hotsites*, grupos, comunidades ou perfis oficiais relacionados à Nello Assessoria e Intermediários sem anuência final dos Administradores; e
- i) Utilizar fotos em perfis pessoais com alguma identificação da Nello Assessoria e Intermediários que possa prejudicar a segurança, a reputação ou a identidade visual da Nello Assessoria e Intermediários.

8 RELACIONAMENTOS

Sociedade. A Nello Assessoria acredita em uma economia ética e sustentável, encorajando seus Colaboradores a adotarem o uso de práticas que prezam pela sustentabilidade socioambiental e os princípios

de ESG, acima expostos. Inclusive, a escolha de projetos e Clientes também leva em consideração os princípios de ESG, em especial no tocante a governança ambiental e impactos sociais.

Clientes. O Cliente satisfeito é um dos fundamentos da Nello Assessoria, portanto, é princípio de atuação o servir com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação de produtos e serviços, com responsabilidade social, comunitária e legal. Os Clientes devem ser atendidos com genuíno interesse e eficácia, sendo-lhes oferecidas soluções claras, precisas e transparentes, nos termos deste Código.

Prestadores de Serviço. A escolha e a contratação de prestadores de serviço devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, legais, profissionais, éticos, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como definidos nas Políticas Nello, Legislação Aplicável e políticas internas dos Intermediários. A Nello Assessoria respeita seus prestadores de serviços e trabalha em parceria pelo desenvolvimento dos mercados nos quais atua.

Ambiente de Trabalho. As relações no ambiente de trabalho devem se pautar pela conduta compatível com os valores da Nello Assessoria, conforme definidos neste Código. É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada Colaborador. Não serão aceitas condutas restritivas, bem como privilégios ou preconceitos de qualquer tipo.

Concorrentes. A Nello Assessoria respeita seus concorrentes e trabalha pela proteção e desenvolvimento dos mercados em que atua. Assim, não devem ser feitas declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes, pois eles devem ser tratados com o respeito com que esperamos ser tratados.

Imprensa, Veículos de Mídia, e Comunicação Externa. As informações relativas a quaisquer decisões ou atividades que foram, sejam ou serão praticadas na Nello Assessoria não deverão ser transmitidas a nenhum veículo de mídia (ex. jornais, revistas, rádio, televisão, *podcasts*, mídias digitais, correspondência eletrônica etc.), salvo quando prévia e expressamente autorizado pelos Administradores.

8.1 Presentes e/ou Benefícios

Para evitar riscos relativos à corrupção na esfera pública ou privada, ficam estabelecidas as seguintes regras quanto ao oferecimento e recebimento de brindes, presentes e benefícios em geral aos Colaboradores e Clientes, em complementação às regras estipuladas pelos Intermediários:

- a) É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios de agentes públicos ou privados, bem como de ou para parentes ou cônjuges destes;

- b)** O oferecimento de brindes poderá ser realizado, exclusivamente, por meio de campanha anual de fim de ano, cujos valores e conteúdo serão devidamente aprovados pelos Administradores. Tais brindes poderão ser ofertados tanto para terceiros quanto para agentes públicos, vedado o envio para cônjuges e parentes destes;
- c)** O recebimento de brindes tem o limite de R\$ 100,00 (cem reais) e podem ser recebidos exclusivamente de terceiros, sendo vedado o recebimento por agentes públicos;
- d)** As refeições poderão ser realizadas com terceiros, tais quais fornecedores e Clientes e só poderão ser realizadas com agentes públicos quando houver a presença dos Administradores;
- e)** É expressamente proibido o oferecimento ou recebimento de valores em espécie, em qualquer valor;
- f)** São considerados benefícios: passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, entretenimentos e serviços de qualquer natureza; e
- g)** São considerados presentes qualquer produto com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

8.2 Discriminação

A Nello Assessoria busca sempre proporcionar oportunidades iguais de trabalho e tratamento justo para todos os Colaboradores, independente da função que desempenhem. A empresa considera que a vida particular dos seus Colaboradores é assunto pessoal destes e não deve sofrer interferência, desde que não cause prejuízo à imagem e às Atividades.

A captação de novos Colaboradores e Clientes é pautada em princípios éticos que refletem transparência e inibem a discriminação por motivo de idade, cor, deficiência física, etnia, estado civil, nacionalidade, religião, sexo e orientação sexual.

O mesmo princípio se aplica às decisões da Nello Assessoria relacionadas a promoções, pagamentos, concessão de benefícios, transferências e redução de quadro. A Nello Assessoria orienta sua política de valorização dos Colaboradores e de recompensas por princípios éticos pautados na competência, desempenho e resultados.

Nesse sentido, é proibida qualquer atitude preconceituosa ou discriminação em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, diferenças étnicas, necessidades especiais ou posição social. Os Colaboradores, Intermediários e Clientes se comprometem a tratar, todos, de maneira igual, independentemente de cor, credo, sexo ou classe social.

Da mesma forma, a Nello Assessoria repudia qualquer forma de assédio moral e/ou sexual nas relações profissionais internas ou externas.

NOTA: o assédio moral pode ser definido como qualquer conduta que submete a vítima à exposição continuada a situações de constrangimento, humilhação, discriminação, medo, configurando, assim, uma violação à dignidade humana. Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Lei nº 10.224/2001).

8.3 Gerenciamento de Conflitos de Interesse na NELLO

A NELLO, empresa com estrutura completa e diversas áreas de serviços, preza pela construção de relações duradouras com seus clientes, defendendo seus interesses e demandas com ética e responsabilidade.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Para minimizar a ocorrência de conflitos de interesse, a NELLO implementa medidas preventivas, como:

1. **Treinamentos:** Colaboradores recebem treinamentos periódicos sobre identificação, comunicação e resolução de conflitos de interesse.
2. **Canais de Comunicação:** Canais confidenciais estão disponíveis para denunciar potenciais conflitos, garantindo a proteção do denunciante.
3. **Políticas Claras:** Políticas definem relacionamentos com clientes, fornecedores e concorrentes, estabelecendo limites claros e transparentes.

Processo de Resolução de Conflitos

Em caso de conflito de interesse, a NELLO segue um processo estruturado para garantir uma resolução justa e transparente:

1. **Identificação e Comunicação:** O conflito é identificado e comunicado imediatamente à Diretoria Executiva ou ao Conselho da Holding.
2. **Análise Detalhada:** Uma equipe especializada analisa o conflito de forma aprofundada, considerando diversos aspectos.
3. **Tomada de Decisão:** A decisão é tomada com base em critérios predefinidos, como impacto no cliente e na empresa, aspectos éticos e legais, histórico do relacionamento e consequências financeiras.
4. **Documentação e Comunicação:** A decisão é documentada e comunicada às partes envolvidas de forma clara e objetiva.

Tomada de Decisões

A NELLO baseia suas decisões em critérios rígidos e transparentes, como:

1. Impacto no Cliente e na Empresa: A decisão deve considerar o impacto no cliente, na empresa e em suas stakeholders.
2. Aspectos Éticos, Legais e Regulatórios: A ética, as leis e as regulamentações vigentes norteiam todas as decisões.
3. Relação Histórica com o Cliente: O histórico do relacionamento com o cliente é considerado para garantir justiça e equidade.
4. Consequências Financeiras: As consequências financeiras da decisão são cuidadosamente avaliadas.

Considerações Finais

A NELLO reitera seu compromisso com a gestão ética e transparente dos conflitos de interesse, reconhecendo a importância da colaboração, do diálogo e da comunicação clara para a resolução eficaz de conflitos. Acreditamos que estas medidas garantem a imparcialidade, a justiça e a proteção dos interesses de todas as partes envolvidas.

9 GESTÃO ÉTICA

É de suma importância que os Colaboradores tenham ciência das diretrizes dispostas e estejam engajados em manter um ambiente com elevados padrões de conduta ética.

Ressaltamos que este Código não detalha, necessariamente, todas as questões possíveis que possam ocorrer no dia a dia. Desta forma, caso surjam dúvidas ou outras questões relevantes que mereçam ser mencionadas, o Colaborador deverá direcioná-las à Área de Governança.

10 VIOLAÇÕES

Os Colaboradores, dirigentes e terceiros que violarem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos a ações disciplinares aplicáveis, tais como advertência (verbal ou por escrito), suspensão sem remuneração ou mesmo desligamento por justo motivo e circunstâncias negativas, sem prejuízo das sanções eventualmente aplicadas pelos Intermediários.

Da mesma forma, caso seja constatada a violação deste Código por algum Cliente, a Nello Assessoria poderá, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais que entenda cabíveis, proceder a rescisão unilateral do respectivo contrato de serviços, sem que isso represente qualquer tipo de infração e os necessidade de pagamento de indenização, ou mesmo atender as instruções dos Intermediários.

11 REPORTE

Para assegurar a aplicação deste Código, a Nello Assessoria e os Intermediários disponibilizam canal de comunicação através dos quais se garante o respeito, e a confidencialidade a quem consulta ou reporta. Eis os canais:

Envie anonimamente sua comunicação para a Área de Governança, pelo canal <https://www.nelloinvestimentos.com.br/pt/canal-de-denuncias>, ou, alternativamente, ao e-mail denuncia@nelloinvestimentos.com.br

12 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Termos Definidos. Os termos grafados utilizados neste documento com as iniciais em maiúsculo terão os significados que lhes são atribuídos no próprio corpo deste Código.

Interpretação. A leitura e interpretação deste documento deverá ser realizada de acordo com os seguintes princípios.

- a) As definições aqui estabelecidas aplicam-se nas formas masculina e feminina, singular e plural, sem alteração de significado;
- b) As referências a disposições legais e/ou regulamentares deverão ser interpretadas como referências a elas e suas posteriores alterações ou consolidações;
- c) Os títulos e subtítulos neste documento são inseridos para a conveniência de referência apenas e não limitarão ou serão utilizados para interpretar os parágrafos ou cláusulas a que se aplicam;
- d) Os termos "incluir", "incluindo", e termos similares serão considerados como se seguidos da sentença "sem limitação", e as expressões "deste Código", "por meio deste Código", "neste Código", "este Código", "o Código", "do Código", "ao Código", "presente Código" e "sob este Código" referem-se a este Código como um todo;
- e) A não ser que o contexto demande expressamente outra interpretação, referências a cláusulas e itens significam cláusulas e itens deste Código;
- f) A redação de qualquer disposição deste Código deverá ser, em qualquer hipótese, interpretada de forma simples e de acordo com seu significado justo; e
- g) A palavra "ou" expressa uma alternativa e/ou separação, mas não uma exclusão.